

DECRETO Nº 3.394, de 02 de maio de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-71.276,58 (setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.123.802 33903300

6.2019

010000

3.481,00

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.08.244.802 33903900	010000	11.500,00
7.2107		
1.08.0.08.244.800 33903000	010000	8.000,00
3.2085		
1.08.0.04.122.802 33903300	010000	5.800,00
6.2037		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 31909400	010101	10.000,00
1.2052		
1.19.0.12.365.802 31909400	010000	2.000,00
1.2048		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.392.800 33903300	010000	3.760,00
7.2053		
1.30.0.13.391.800 31919200	010000	1.735,58
7.2225		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.50.0.26.122.802	33903300	010000	20.000,00
7.2139			
1.50.0.26.128.801	33903300	010000	5.000,00
7.2140			
TOTAL			71.276,58

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.802	33903000	010000	3.481,00
6.2019			
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			

1.08.0.04.122.802 33903000	010000	5.800,00
6.2037		
1.08.0.24.722.801 33903900	010000	19.500,00
0.2078		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.802 31901100	010101	10.000,00
1.2052		

1.19.0.12.365.802 31901100	010101	2.000,00
----------------------------	--------	----------

1.2048

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

CULTURA

1.30.0.13.391.800 31901100	010000	1.735,58
7.2225		

1.30.0.13.392.800 33903900	010000	3.760,00
----------------------------	--------	----------

7.2053

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

TRANSPORTE E

TRÂNSITO

1.50.0.26.128.801 33903900	010000	25.000,00
----------------------------	--------	-----------

7.2140

TOTAL		71.276,58
-------	--	-----------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de maio de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal